



## Relatório de Inspeção n.º 02/2018 – NFO

Brasília, 21 de junho de 2018.

<b>Processo n.º:</b>	5391/2018-e
<b>Jurisdicionados:</b>	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF – Sinesp; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap; Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF; Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap; Casa Civil do DF.
<b>Assunto:</b>	Representação
<b>Ementa:</b>	Representação do MPJTCDF. Admissibilidade. Decisão n.º 513/2018. Análise de Mérito. Procedente. Decisão n.º 1265/2018. Determinação para o NFO realizar inspeção. Avaliar o atual estado de conservação das edificações e obras de arte especiais indicadas no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria (e-DOC A6582863-e), elaborado no âmbito da auditoria operacional de que trata o Processo n.º 5.687/2011, de modo a verificar se oferecem riscos à população. Verificação de defeitos em alguns bens públicos. Pelo conhecimento da inspeção aos jurisdicionados. Pelo pensamento ao Processo n.º 5421/2018.

Senhor Diretor Substituto,

Tratam os autos do exame da Representação n.º 01/2018-DA do MPJTCDF requerendo a inspeção em pontes, viadutos e passarelas com o objetivo de avaliar o estado de conservação desses bens públicos.

2. Esta análise versa sobre inspeção realizada para avaliar o atual estado de conservação das edificações e obras de arte especiais indicadas no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria (e-DOC A6582863-e), elaborado no âmbito da auditoria operacional de que trata o Processo n.º 5.687/2011, de modo a verificar se oferecem riscos à população, conforme requerido pela Decisão n.º 1265/2018.

3. A presente a instrução será subdividida nos seguintes tópicos:

- 1. Introdução**
- 2. Resultados da Inspeção**
- 3. Conclusões**
- 4. Sugestões**



## 1 Introdução

### 1.1 Delimitação e identificação do objeto

4. O objeto da inspeção que ora se apresenta recaiu sobre os bens públicos indicados no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria elaborado no âmbito da auditoria operacional de que trata o Processo n.º 5.687/2011.

**Tabela 1 - Descrição dos bens públicos objeto da inspeção.**

	Nome	Local
1	Centro de Convenções Ulysses Guimarães	Setor de Divulgação Cultural - Eixo Monumental
2	Panteão da Pátria	Praça dos Três Poderes - Esplanada
3	Teatro Nacional Cláudio Santoro	Setor Cultural Norte - Eixo Monumental
4	Museu Nacional de Brasília	Setor Cultural Sul Lote 02 - Esplanada dos Ministérios
5	Conjunto Aquático do complexo Ayrton Senna	Setor Recreativo Parque Norte (SRPN) - Complexo Poliesportivo Ayrton Senna
6	Ginásio Cláudio Coutinho	Setor Recreativo Parque Norte (SRPN) - Complexo Poliesportivo Ayrton Senna
7	Rodoviária do Plano Piloto	Setor Cultural Norte - SCN
8	Ponte do Bragueto	Ligação asa norte/ lago norte - Final do Eixão Norte
9	Ponte Honestino Guimarães (antiga Costa e Silva)	Ligação Setor de Clubes Sul (L4 Sul) e o pontão do Lago Sul QI 10
10	Ponte das Garças	Ligação L4 Sul e o Lago Sul QI 05
11	Viaduto Eixo W sobre a N2	Eixo W na altura da S2 (Ao lado do Conjunto Nacional)
12	Viaduto do Eixo L 215/216 N	Eixo L na altura das quadras 215/216 Norte
13	Viaduto do Eixo W 115/116 N	Eixo W na altura das quadras 115/116 Norte
14	Viaduto DF 002 Galeria do Estados	Eixão sul sobre retorno da Galeria dos Estados
15	Viaduto DF 002 sobre a via S2	Eixão sul na altura da S2
16	Viaduto sobre DF 002 na saída Buraco do Tatu	Eixão sul altura do buraco do tatu
17	Viaduto do Eixo L 203/204 S	Eixo L na altura das quadras 203/204 Sul
18	Viaduto do Eixo L 215/216 S	Eixo L na altura das quadra 215/216 Sul
19	Estacionamento CNB	Em frente ao Conjunto Nacional
20	Passagem de pedestres subterrânea DF 002	Entre a 115/116 e a 215/216 Norte



## 1.2 Contextualização

5. O presente trabalho decorre da Decisão n.º 1265/2018 no sentido de “determinar ao Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – NFO/TCDF que, em apoio à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag/TCDF, promova, com a urgência que o caso requer, inspeção para avaliar o atual estado de conservação das edificações e obras de arte especiais indicadas no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria de e-DOC A6582863-e, elaborado no âmbito da auditoria operacional de que trata o Processo n.º 5.687/2011, de modo a verificar se oferecem riscos à população.”

6. A referida Decisão derivou de Representação do MPJTCDF (peça 3), cujo representante do *Parquet* reporta-se à auditoria operacional realizada no âmbito do Processo nº 5687/11, com o objetivo de verificar o estado de conservação e manutenção de diversos bens públicos do DF, tendo em conta o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº101/00).

7. Importante destacar que no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria constou tabela com sumário sobre o estado de conservação de diversos bens visitados pelos auditores (peça 22 do Processo nº 5687/11).

8. Na Representação, o *Parquet* alerta que a omissão do poder público relativamente à manutenção dos diversos bens públicos implica a diminuição da vida útil das edificações, causa transtornos aos cidadãos e custos adicionais em serviços de recuperação ou construção.

9. Ressalta que não foi por outro motivo que no dia 06/02/2018, a despeito do alerta feito ao Governo, na auditoria, sobre a necessidade urgente de reparos, houve o desabamento do viaduto que passava sobre a Galeria dos Estados.

10. Por essas razões, o MPJTCDF requereu a avaliação do atual estado de conservação das obras enumeradas na tabela atrás mencionada, de modo a verificar se oferecem riscos à população.

11. Ao avaliar o mérito da Representação do MPJTCDF, a SEMAG, na Informação n.º 08/2018 – GAB/SEMAG (peça 11), registra que foi autuado o Processo n.º 5421/18 para a realização de monitoramento da auditoria realizada no âmbito do Processo nº 5687/11.

12. Entretanto, destaca que o monitoramento a ser empreendido pela SEMAG será mais vinculado ao Plano de Implementação das medidas para corrigir as



situações verificadas na Auditoria Operacional e que uma eventual avaliação quanto ao atual estado de conservação das obras especificadas serviria de subsídio ao trabalho de monitoramento.

13. Então, a SEMAG sugeriu que este Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia realizasse a fiscalização requerida na Representação.

14. Destaca-se, por fim, que o Conselheiro-Relator, em seu voto, fez ajuste no sentido de contemplar na inspeção todas as edificações e obras de arte especiais indicadas no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria, e não somente as listadas no quadro constante da Representação n.º 01/2018-DA, sugestão acatada pela Decisão n.º 1265/2018.

### **1.3 Objetivos**

#### **1.3.1 Objetivo Geral**

15. Esta inspeção se propôs a averiguar se os bens públicos apresentam defeitos aparentes que demonstrem a ausência de conservação e manutenção.

#### **1.3.2 Objetivo específico**

16. Para a delimitação do objetivo da inspeção é importante destacar que, de maneira genérica, qualquer bem público sem a devida conservação e manutenção permanente oferece riscos aos usuários. Ao se considerar que a omissão da Administração pública em empreender ações de conservação ocorre por um período de tempo muito extenso, contribui-se para possíveis evoluções das patologias apontadas, podendo comprometer a estabilidade das estruturas, agravando ainda mais esses riscos.

17. Apesar disso, devido às limitações técnicas, esta Unidade Técnica fica impossibilitada de fazer qualquer avaliação específica acerca do risco de colapsos estruturais de cada um dos bens públicos objeto da inspeção.

18. Especificamente quanto aos riscos de iminentes colapsos estruturais, é importante apresentar o contido no art. 5º do Decreto n.º 34.513/2013<sup>1</sup>, que estabelece que o SIPDEC/DF (Sistema de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal) tem por

---

<sup>1</sup> Art. 5º O SIPDEC/DF tem por finalidade:

I - planejar e promover ações de prevenção de desastres naturais e tecnológicos de maior prevalência no Distrito Federal;

II - realizar estudos sobre riscos e desastres e medidas para sua redução;

III - atuar na iminência e em circunstâncias de desastres; e

IV - prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e restabelecer os cenários atingidos por desastres.

V - articular ações de Proteção e Defesa Civil para a Região Metropolitana do Distrito Federal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

finalidade, entre outras, de realizar estudos sobre riscos e desastres e medidas para sua redução, além de atuar na iminência e em circunstâncias de desastres.

19. O referido Decreto ainda apresenta as seguintes definições:

II – desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um cenário vulnerável, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade e excedendo a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

(...)

XXIII – risco: relação existente entre a probabilidade de uma ameaça de evento adverso se converter em desastre em um determinado município, estado ou região;

20. Por sua vez, o Decreto n.º 28.691/2008, atinente ao regimento interno da Secretaria de Estado de Segurança, na Seção II, dispõe sobre as diversas competência da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, dentre as quais destacam-se:

Art. 69. À Gerência de Operações compete;

(...)

V – elaborar laudos, relatórios, pareceres técnicos e realizar vistorias preventivas e de reconstrução;

(...)

Art. 71. Ao Núcleo de Vistorias e Reconstrução compete:

(..)

V – expedir notificações, proceder a interdições, solicitar apoio e outras providências que se fizerem necessárias para solucionar ou prevenir situações de risco;

VI – articular-se com órgãos governamentais e instituições não-governamentais, objetivando o acompanhamento técnico necessário para a realização de vistorias;

VII – acompanhar o cumprimento de ações de notificação, embargo, interdição, demolição e similares, visando dirimir situações de risco iminente;

VIII – orientar e advertir a comunidade quando em situações de risco;

21. Destaca-se, então, a competência do SIPDEC/DF e as da unidades da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil para tratar de estudos, laudos, vistorias, entre outros, relativos a riscos de desastres.

22. Por essas razões, definiu-se o seguinte objetivo específico para a presente inspeção:

**Avaliar o atual estado de conservação das edificações e obras de arte especiais indicadas no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria inserto no Processo nº 5.687/11 (peça 22).**

#### 1.4 Escopo

23. A verificação da existência de defeitos nos bens públicos elencados e



avaliados na data das visitas realizadas, conforme registrado nos relatórios fotográficos.

### **1.5 Metodologia**

24. Para a execução da inspeção foram realizadas visitas *in loco* aos bens públicos, documentadas por registros fotográficos, e elaborados relatórios com a indicação dos defeitos observados nas estruturas dos locais visitados. Quando necessário, foram mencionados alguns defeitos verificados nas instalações das edificações.

25. Além disso, haja vista que a inspeção propôs a apresentar os defeitos e a atualizar o estado de conservação dos bens públicos em tela quanto à questão da sua manutenção desde a emissão do Relatório de Auditoria do Processo n.º 5.687/2011, a fim de subsidiar a SEMAG quanto ao monitoramento da sua Auditoria Operacional, optou-se por não estruturar o relatório em achados.

26. Tal estruturação também ficou mais condizente com os encaminhamentos propostos, objetivando evitar a sobreposição de decisões e processos tratando de assuntos correlatos, conforme será tratado na conclusão.

## **2 Resultados da Inspeção**

27. Nesta fase da inspeção, optou-se por apenas apresentar os defeitos dos bens públicos avaliados. A apresentação dos defeitos encontrados nos bens avaliados será separada de acordo com a tipologia do bem, a saber, obra de arte especial ou edificação.

28. Para a realização da inspeção visual das obras de arte especiais, foram registrados os defeitos encontrados conforme os seguintes elementos: laje, vigamento principal, pilares, fundação, encontros, pavimento, guarda-corpo, acesso e juntas de dilatação, barreiras e calçadas.

29. Além disso, utilizou-se como referência a Norma DNIT 010/2004 relativa aos procedimentos de inspeções em pontes e viadutos de concreto armado e protendido.

30. Os relatórios fotográficos completos e detalhados de cada um dos bens públicos visitados encontram-se no Papel de Trabalho 01, na aba de documentos associados.

31. A seguir são apresentados, de forma resumida, os principais defeitos em cada uma das obras inspecionadas.



## 2.1 Edificações

**Tabela 2 - Descrição das edificações objeto da inspeção.**

EDIFICAÇÕES	
Nome	Local
Centro de Convenções Ulysses Guimarães	Setor de Divulgação Cultural - Eixo Monumental
Panteão da Pátria	Praça dos Três Poderes - Esplanada
Teatro Nacional Cláudio Santoro	Setor Cultural Norte - Eixo Monumental
Museu Nacional de Brasília	Setor Cultural Sul Lote 02 - Esplanada dos Ministérios
Conjunto Aquático do complexo Ayrton Senna	Setor Recreativo Parque Norte (SRPN) - Complexo Poliesportivo Ayrton Senna
Ginásio Cláudio Coutinho	Setor Recreativo Parque Norte (SRPN) - Complexo Poliesportivo Ayrton Senna
Rodoviária do Plano Piloto	Setor Cultural Norte - SCN

### 1. Centro de Convenções Ulysses Guimarães

#### Situação encontrada

REVESTIMENTO EXTERNO/INTERNO: descolamento do revestimento; trincas no revestimento e no concreto;

ESTRUTURA GERAL INTERNA: ausência de placas no piso podotátil; marcas de infiltração; vidro quebrado; trincas; junta de dilatação sem tratamento; piso rasgado;

SUBSOLO: fissuras; marcas de infiltração;

#### Fotos ilustrativas





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

 <p>05.06.2018 15:28</p>	 <p>22.05.2018 16:06</p>
<p><b><u>TETO</u></b></p>	<p><b><u>JANELA</u></b></p>
 <p>22.05.2018 16:00</p>	 <p>22.05.2018 15:59</p>
<p><b><u>PAREDES INTERNAS</u></b></p>	<p><b><u>PAREDES INTERNAS</u></b></p>
 <p>05.06.2018 18:34</p>	 <p>22.05.2018 13:49</p>
<p><b><u>PAREDES INTERNAS</u></b></p>	<p><b><u>PAREDES INTERNAS</u></b></p>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Comentários adicionais

32. Registra-se que a Secretaria de Fazenda publicou Edital nº 001/2016 - SEF de Concorrência Pública, cujo objeto é a outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães. Conforme pesquisa realizada no DODF, a licitação foi homologada e o objeto adjudicado ao Consórcio Capital DF em 13/04/2018. Além disso, em 18/04/2018, o Consórcio foi convocado para a assinatura do contrato.

33. As publicações encontradas no DODF por esta Unidade Técnica são reproduzidas a seguir:

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
EDITAL Nº 01/2016

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, torna público que, considerando as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL, homologa o resultado da Concorrência Pública - Edital nº 001/2016 - SEF, cujo objeto é a outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG) à concessionária, para a realização de feiras, exposições e eventos, sob as condições de que esta reforme, modernize e mantenha o referido equipamento público e pague ao poder concedente o valor pela outorga, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, e adjudica o seu objeto ao Consórcio Capital DF - Administração de Centros de Convenções.

WILSON JOSÉ DE PAULA  
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL Nº 01/2016

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, torna público que, convoca o Consórcio Capital DF - Administração de Centros de Convenções para, na condição de adjudicatário, realizar a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública referente à Concorrência Pública - Edital nº 001/2016 - SEF, cujo objeto é a outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG) à concessionária, para a realização de feiras, exposições e eventos, sob as condições de que esta reforme, modernize e mantenha o referido equipamento público e pague ao poder concedente o valor pela outorga, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos. O adjudicatário deverá cumprir o disposto no Capítulo 14 - CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA ASSINATURA DO CONTRATO e terá, conforme previsto no item 12.2, o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA  
Secretário de Estado de Fazenda



## **2. Panteão da Pátria**

### **Situação encontrada**

GUARITA: descolamento do revestimento, trincas, marcas de infiltração e ferrugem;

RAMPAS: revestimento trincado ou quebrado, descolamento de placas de revestimento e tratamento de trincas (Laje);

PILARES: trincas, degradação do concreto e armadura exposta;

REVESTIMENTO EXTERNO: placa de revestimento quebrada;

ESTRUTURA ENTRADA: trincas, degradação do concreto, armadura exposta e marcas de infiltração de água;

### **Fotos ilustrativas**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



### **3. Teatro Nacional Cláudio Santoro**

34. Conforme consta na página da internet da Secretaria de Estado de Cultura do DF<sup>2</sup>, o Teatro Nacional foi fechado em janeiro de 2014 por recomendação do Corpo de Bombeiros e do Ministério Público por não atender às normas de acessibilidade e segurança vigentes.

35. É informado também que a Secretaria de Cultura do DF lançou chamamento público para parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para captar recursos para ações do Eixo de Infraestrutura do Projeto Cultural do Teatro Nacional Claudio Santoro, incluindo reforma e revitalização das instalações do Teatro – Fase 1 (Sala Martins Penna). Houve a seleção de uma OSC e a previsão da finalização das obras para essa primeira etapa é de um ano após seu início.

36. Em consulta ao DODF<sup>3</sup>, obteve-se a informação da assinatura, em 02/04/2018, do Acordo de Cooperação n.º 01/2018, tendo por objeto celebração de parceria com uma OSC denominada Instituto Pedra com o objetivo de conceder anuência para captação de recursos para posterior execução do projeto cultural do Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme publicação abaixo:

<sup>2</sup> <http://www.cultura.df.gov.br/teatro-nacional-claudio-santoro/>

<sup>3</sup> [http://www.dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2018/04\\_Abril/DODF%20064%2004-04-2018&arquivo=DODF%20064%2004-04-2018%20SECAO1.pdf](http://www.dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2018/04_Abril/DODF%20064%2004-04-2018&arquivo=DODF%20064%2004-04-2018%20SECAO1.pdf)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PEDRA.  
PROCESSO: 150.002055/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PEDRA doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.643.364/0001-92, neste ato representada por LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, que exerce a função de Diretor Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) com o objetivo de conceder assistência à OSC para captação de recursos, para posterior execução do projeto cultural do Teatro Nacional Claudio Santoro, referente ao Eixo de Infraestrutura - Fase I, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 4.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28 (vinte e oito) meses. 4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 28 (vinte e oito) meses. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 8.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação. Brasília-DF, 02 de abril de 2018. p:SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA.

37. Cumpre registrar a visita realizada por esta Unidade Técnica ao Teatro, em 17/03/2015, conforme registrado no Relatório Fotográfico (e-DOC - DCA9631C-c) juntado ao Processo n.º 5687/2011, ocasião na qual ficou evidenciada a existência de diversos pontos de infiltração; carpetes deteriorados; piso dos palcos com buracos; cobertura de vidro quebrada; mobiliários em estado precário; sanitários sem piso e revestimento; elevadores parados; saídas de emergência comprometidas e sendo utilizadas como ponto de uso de drogas.

38. Por essa razão, considerando a visita realizada por esta Unidade em que não houve nenhuma intervenção posterior na estrutura do Teatro nesse período, optou-se por realizar a visita apenas para avaliação da parte externa, cujo resultado segue abaixo.

**Situação encontrada**

ACESSOS: armadura exposta; degradação de concreto; trincas; ausência de grelhas de drenagem; marcas de infiltração;

FACHADAS: trincas; armadura exposta; degradação de concreto; marcas de infiltração;



Fotos ilustrativas



**FACHADA**



**FACHADA**



**FACHADA**



**FACHADA**



**ACESSOS**



**ACESSOS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	
<p style="text-align: center;"><b><u>ACESSOS</u></b></p>	<p style="text-align: center;"><b><u>ACESSOS</u></b></p>

#### **4. Museu Nacional de Brasília**

##### **Situação encontrada**

RAMPA: trincas;

CÚPULA – ÁREA EXTERNA: limpeza da pintura e tratamento de trincas recentes;

##### **Fotos ilustrativas**

	
<p style="text-align: center;"><b><u>RAMPA</u></b></p>	<p style="text-align: center;"><b><u>RAMPA</u></b></p>



Comentários adicionais

39. Na data da visita, observou-se que na área externa as trincas haviam sido recentemente tratadas e uma equipe estava realizando a limpeza da pintura.

**5. Conjunto Aquático do Complexo Ayrton Senna**

Situação encontrada

ARQUIBANCADA: fissuras/trincas, pintura e acabamento comprometidos;

TÉRREO/ÁREA DE PISCINA: fissuras, desnível no piso, deterioração do equipamento e oxidação;

SUBSOLO/SALAS: armaduras expostas, fissuras, vazios na concretagem, marcas de infiltração, equipamentos inutilizados e aparecimento de estalactites devido a infiltração;

Fotos ilustrativas





 <p>15.05.2018 18:50</p>	 <p>15.05.2018 18:48</p>
<b><u>TÉRREO/ÁREA DE PISCINA</u></b>	<b><u>TÉRREO/ÁREA DE PISCINA</u></b>
 <p>15.05.2018 18:58</p>	 <p>15.05.2018 18:59</p>
<b><u>SUBSOLO/SALAS</u></b>	<b><u>SUBSOLO/SALAS</u></b>
 <p>15.05.2018 17:18</p>	 <p>15.05.2018 17:19</p>
<b><u>SUBSOLO/SALAS</u></b>	<b><u>SUBSOLO/SALAS</u></b>

**6. Ginásio Cláudio Coutinho**

40. O Ginásio Cláudio Coutinho está interditado pela Defesa Civil, conforme aviso fixado no local.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



41. Além disso, na auditoria operacional realizada no curso do Processo n.º 5687/2011, também ficou evidenciado que já em 2012 o local se encontrava fechado.

42. Importante destacar que a Terracap publicou Edital de Concorrência Pública destinado à concessão de uso de bem público, relativo à gestão, manutenção, operação, exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília – Arenaplex, composto pelo Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, Ginásio de Esportes Nilson Néilson, Conjunto Aquático Cláudio Coutinho e demais áreas adjacentes, exceto o Autódromo Internacional Nelson Piquet, conforme publicação abaixo:

AVISO DE CONCORRÊNCIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO  
DO CENTRO ESPORTIVO DE BRASÍLIA - ARENAPLEX  
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá LICITAÇÃO PÚBLICA, sob a modalidade de Concorrência do tipo MELHOR OFERTA APÓS QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA, sob o regime de CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO para a gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do CENTRO ESPORTIVO DE BRASÍLIA - ARENAPLEX, localizado no Setor de Recreação Pública Norte, em Brasília/DF, durante o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, conforme Processo nº 111.00019582/2017-42. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e classificação ocorrerá na sessão pública a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, no endereço SAM - Bloco "F", Edifício Sede da Terracap, auditório, Brasília - DF. Para dúvidas e eventuais esclarecimentos, entre em contato pelo E-mail: [parcerias@terracap.df.gov.br](mailto:parcerias@terracap.df.gov.br) ou telefone (61) 3342-1427. Acesse o edital e seus anexos no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).  
Em 21 de dezembro de 2017,  
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA  
Presidente da Comissão

43. Por essa razão, haja vista o conhecimento de que o local não passou por nenhuma obra e da interdição por parte da Defesa Civil, optou-se por realizar a visita apenas na parte externa.



**Situação encontrada**

Fachada externa: descolamento de revestimento, fissuras e trincas generalizadas, armadura exposta, oxidação da armadura em estado avançado, deterioração do concreto, deslocamento excessivo das juntas das arquibancada, cobertura danificada e marcas de infiltração.

**Fotos ilustrativas**



**Cobertura externa**



**Cobertura externa**



**Cobertura externa**



**Cobertura externa**



	
<b><u>Cobertura externa</u></b>	<b><u>Cobertura externa</u></b>

**7. Rodoviária do Plano Piloto**

**Situação encontrada**

PAREDES: descolamento das placas de revestimento;

TETO: aberturas, ausência de forro e instalações expostas;

PISO: aberturas, desgastes, deformações, trincas, tampa de caixa de passagem quebrada;

EQUIPAMENTOS DE CIRCULAÇÃO VERTICAL: escadas rolantes sem funcionamento;

**Fotos ilustrativas**

	
<b><u>PAREDE</u></b>	<b><u>TETO</u></b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



**Comentários adicionais**

44. Importante destacar que na data da visita o local encontrava-se em obra, cabendo registrar a existência do Contrato n.º 128/2017, assinado entre a Novacap e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília - DF. As fotos a seguir ilustram a situação encontrada:





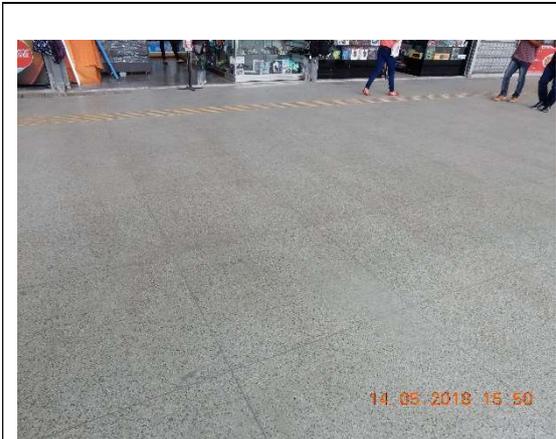
**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



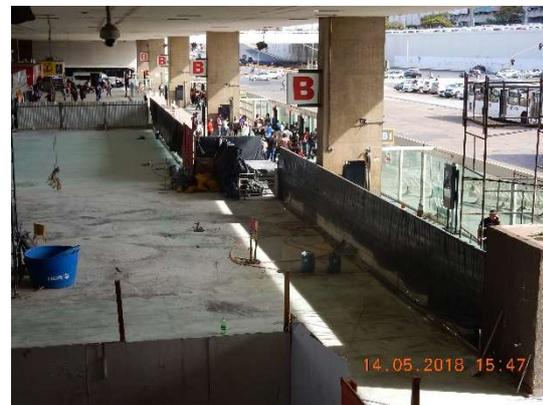
**PLATAFORMA INFERIOR**



**PLATAFORMA INFERIOR**



**PLATAFORMA INFERIOR**



**PLATAFORMA INFERIOR**



## 2.2 Obras de arte especiais

Tabela 3 - Descrição das obras de arte especiais objeto da inspeção.

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
Nome	Local
Ponte do Bragueto	Ligação asa norte/ lago norte - Final do Eixão Norte
Ponte Honestino Guimarães (antiga Costa e Silva)	Ligação Setor de Clubes Sul (L4 Sul) e o pontão do Lago Sul QI 10
Ponte das Garças	Ligação L4 Sul e o Lago Sul QI 05
Viaduto Eixo W sobre a N2	Eixo W na altura da S2 (Ao lado do Conjunto Nacional)
Viaduto do Eixo L 215/216 N	Eixo L na altura das quadras 215/216 Norte
Viaduto do Eixo W 115/116 N	Eixo W na altura das quadras 115/116 Norte
Viaduto DF 002 Galeria do Estados	Eixão sul sobre retorno da Galeria dos Estados
Viaduto DF 002 sobre a via S2	Eixão sul na altura da S2
Viaduto sobre DF 002 na saída Buraco do Tatu	Eixão sul altura do buraco do tatu
Viaduto do Eixo L 203/204 S	Eixo L na altura das quadras 203/204 Sul
Viaduto do Eixo L 215/216 S	Eixo L na altura das quadra 215/216 Sul
Estacionamento CNB	Setor de Diversões Norte CNB - Conjunto A
Passagem de pedestres subterrânea DF 002	Entre a 115/116 e a 215/216 Norte

### 8. Ponte do Braqueto

#### Situação encontrada

LAJE – SUPERESTRUTURA: marcas de infiltração, armadura exposta, concreto desagregado, oxidação do concreto e buracos (aberturas);

VIGAMENTO PRINCIPAL – SUPERESTRUTURA: fissuras, trincas, desagregação, marcas de infiltração e oxidação do concreto;

PILARES – MESOESTRUTURA: armadura exposta, desagregação de concreto, marcas de infiltração, oxidação do concreto;

FUNDAÇÃO – INFRAESTRUTURA: Devido ao alto nível do lago Paranoá, não foi possível registrar a situação das fundações;

ENCONTROS – INFRAESTRUTURA: marcas de infiltração, deformação;

PAVIMENTO – SUPERESTRUTURA: fissuras, trincas e ondulação/desníveis;



**GUARDA-CORPO – SUPERESTRUTURA:** deslocamento de cobrimento e fissuras no concreto;

**ACESSO E JUNTAS – SUPERESTRUTURA:** abertura na altura da junta de dilatação e acessos com desnível;

**BARREIRA – SUPERESTRUTURA:** fissura e desagregação do concreto;

**CALÇADA – SUPERESTRUTURA:** desnível;

Fotos ilustrativas

 <p>26.04.2018 15:54</p>	 <p>26.04.2018 15:53</p>
<p><b>ENCONTRO/LAJE</b></p>	<p><b>LAJE</b></p>
 <p>26.04.2018 15:57</p>	 <p>26.04.2018 15:54</p>
<p><b>VIGAMENTO</b></p>	<p><b>PILAR</b></p>



Comentários adicionais

45. Importante destacar que na data da visita o local encontrava-se em obra, cabendo registrar a existência do Contrato n.º 25/2014, assinado entre o DER/DF e o Consórcio Via/CONTERC, cujo objeto é a execução das obras para a implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN) com a remodelação da Ponte do Bragueto.

**9. Ponte Honestino Guimarães (antiga Costa e Silva)**

Situação encontrada

LAJE – SUPERESTRUTURA: marcas de infiltração;

VIGAMENTO PRINCIPAL – SUPERESTRUTURA: fissuras;

PILARES – MESOESTRUTURA: marcas de infiltração e armação exposta;

FUNDAÇÃO – INFRAESTRUTURA: desagregação do concreto e marcas de infiltração;

ENCONTROS – INFRAESTRUTURA: trincas, fissura, desagregação de concreto, armadura exposta, desnivelamento e buracos (aberturas);

PAVIMENTO – SUPERESTRUTURA: fissuras, trincas, ondulação/desníveis, desgastes e trilhas de roda;

GUARDA-CORPO – SUPERESTRUTURA: deformações e oxidação na estrutura;

ACESSO E JUNTAS – SUPERESTRUTURA: acessos com desnível e fissuras;

BARREIRA – SUPERESTRUTURA: fissura, desnível, armadura exposta e desagregação do concreto;

CALÇADA – SUPERESTRUTURA: desnível, armadura exposta, trincas, fissuras, equipamentos mal instalados, buracos e concreto desagregado;



Fotos ilustrativas

	
<p><b>LAJE</b></p>	<p><b>VIGAMENTO</b></p>
	
<p><b>PILAR</b></p>	<p><b>FUNDAÇÃO</b></p>
	
<p><b>PAVIMENTO</b></p>	<p><b>JUNTAS DE DILATAÇÃO</b></p>



## **10. Ponte das Garças**

### **Situação encontrada**

**LAJE – SUPERESTRUTURA:** marcas de infiltração, armadura exposta, concreto desagregado, oxidação do concreto e buracos (aberturas);

**VIGAMENTO PRINCIPAL – SUPERESTRUTURA:** fissuras/trincas, desagregação do concreto e marcas de infiltração;

**PILARES – MESOESTRUTURA:** armadura exposta, desagregação de concreto e marcas de infiltração;

**FUNDAÇÃO – INFRAESTRUTURA:** marcas de infiltração, desagregação do concreto e armadura exposta;

**ENCONTROS – INFRAESTRUTURA:** trincas/fissura, desagregação de concreto, armadura exposta, marcas de infiltração e oxidação do concreto;

**PAVIMENTO – SUPERESTRUTURA:** fissuras/trincas, ondulação/desníveis, desgastes e trilhas de roda;

**GUARDA-CORPO – SUPERESTRUTURA:** oxidação do concreto, trincas/fissuras no concreto, oxidação na estrutura, ausência de fixação (concreto) na base;

**ACESSO E JUNTAS – SUPERESTRUTURA:** abertura na altura da junta de dilatação, acessos com desnível;

**BARREIRA – SUPERESTRUTURA:** fissura, desnível, marcas de infiltração, desagregação do concreto;

**CALÇADA – SUPERESTRUTURA:** desnível, ausência de tampa de bueiro e trincas/fissuras;

### **Fotos ilustrativas**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	
<p><b>PILAR</b></p>	<p><b>FUNDAÇÃO</b></p>
	
<p><b>PAVIMENTO</b></p>	<p><b>JUNTAS</b></p>

Comentários adicionais

46. Apesar dos defeitos encontrados na data da visita é importante registrar que em uma das pistas de rolamento da ponte ficou evidente que o pavimento havia passado recentemente por uma manutenção. Além disso, havia uma equipe no local realizando a manutenção na estrutura de metal do guarda-corpo. As fotos a seguir ilustram a situação encontrada.



**11. Viaduto Eixo W sobre a N2**

**Situação encontrada**

LAJE – SUPERESTRUTURA: armadura exposta, concreto desagregado, marcas de infiltração e fissuras;

PILARES – MESOESTRUTURA: armadura exposta, concreto desagregado, fissuras;

ENCONTROS – INFRAESTRUTURA: armadura exposta e concreto desagregado

GUARDA-CORPO – SUPERESTRUTURA: fissuras, descolamento de placas e concreto desagregado;

**Fotos ilustrativas**





**12. Viaduto do Eixo L 215/216 N**

**Situação encontrada**

LAJE – SUPERESTRUTURA: armadura exposta, fissura no concreto, concreto desagregado;

ENCONTROS/CONTENÇÃO – INFRAESTRUTURA: armadura exposta, desagregação do concreto e deslocamento excessivo;

GUARDA-CORPO – SUPERESTRUTURA: armadura exposta e desagregação do Concreto;

**Fotos ilustrativas**





### **13. Viaduto do Eixo W 115/116 N**

#### **Situação encontrada**

LAJE – SUPERESTRUTURA: fissura, desagregação do concreto, armadura exposta, oxidação do concreto;

ENCONTROS/CONTENÇÃO – INFRAESTRUTURA: desagregação do concreto, armadura exposta, abertura, oxidação do concreto, marcas de infiltração;

GUARDA-CORPO – SUPERESTRUTURA: armadura exposta, desagregação do concreto;

#### **Fotos ilustrativas**





**14. Viaduto DF 002 Galeria do Estados**

**Situação encontrada**

O viaduto está cimbrado/escorado.

**Fotos ilustrativas**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Comentários adicionais

47. Em 06/02/2018, foi publicado no DODF o Decreto n.º 38.841/2018, constituindo grupo de trabalho para analisar e propor soluções para a reconstrução devido ao desabamento desse viaduto:

DECRETO Nº 38.841, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018  
Cria Grupo de Trabalho para analisar e propor soluções relativas ao viaduto da Rodovia DF-002 sobre a Galeria dos Estados.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:  
Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para analisar e propor soluções para reconstrução do viaduto que desabou na Rodovia DF-002 sobre a Galeria dos Estados.  
Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:  
I - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - Casa Civil;  
II - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP;  
III - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, por meio da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil;  
IV - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;  
V - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap.  
Parágrafo único. A coordenação geral do grupo compete ao Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e a coordenação técnica ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.  
Art. 3º O coordenador-geral pode convidar outros órgãos, entidades, pessoas ou instituições, em especial:

I - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF;  
II - Universidade de Brasília - UnB;  
III - Clube de Engenharia de Brasília.  
Art. 4º O grupo deve apresentar o resultado dos trabalhos até o dia 19 de fevereiro de 2018.  
Art. 5º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 06 de fevereiro de 2018  
130ª da República e 58ª de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

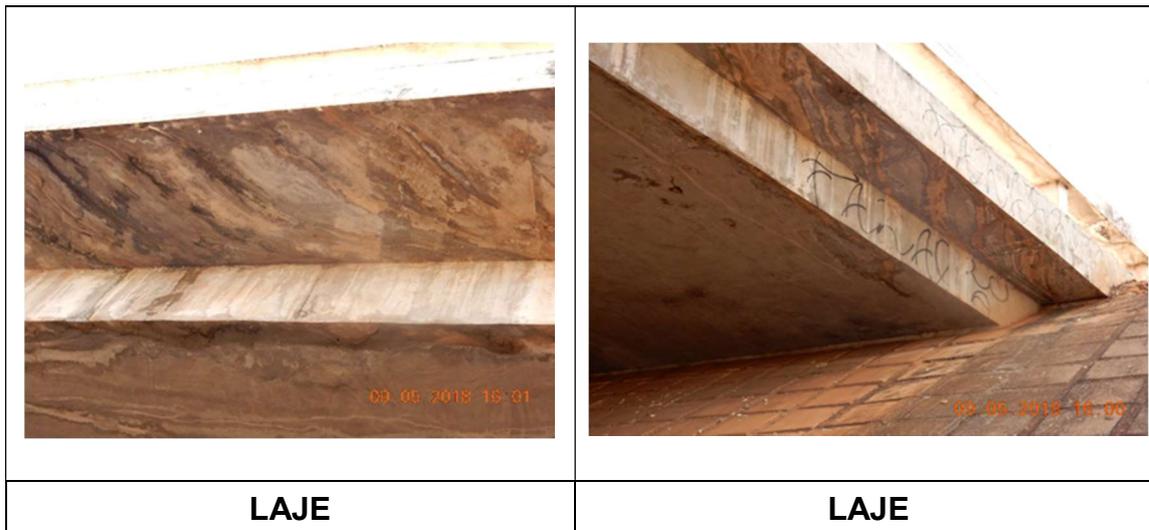
**15. Viaduto DF 002 sobre a via S2**

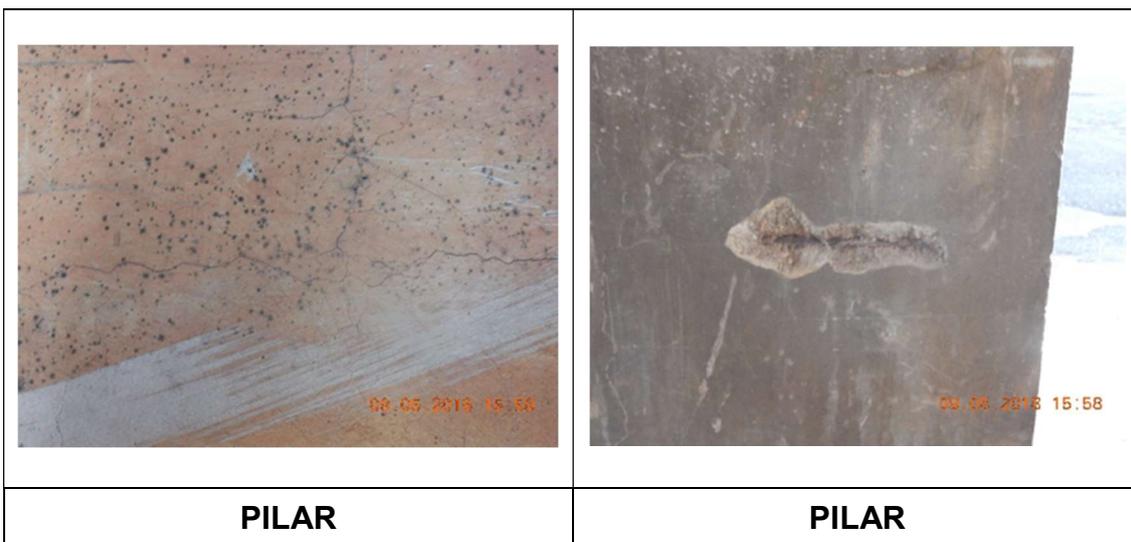
Situação encontrada

LAJE – SUPERESTRUTURA: marcas de infiltração; fissura no concreto;

PILARES – MESOESTRUTURA: fissuras e armadura exposta;

Fotos ilustrativas





**16. Viaduto sobre DF 002 na saída Buraco do Tatu**

**Situação encontrada**

O viaduto passou por obras recentemente e não apresentava nenhum defeito aparente na data da visita;

**Fotos ilustrativas**





**17. Viaduto do Eixo L 203/204 S**

**Situação encontrada**

LAJE – SUPERESTRUTURA: deterioração do revestimento, desagregação do concreto e armadura exposta;

ENCONTROS/CONTENÇÃO – INFRAESTRUTURA: deterioração do revestimento e manchas de infiltração;

GUARDA-CORPO – SUPERESTRUTURA: armadura exposta, desagregação do concreto, marcas de infiltração e oxidação do concreto;

**Fotos ilustrativas**





**18. Viaduto do Eixo L 215/216 S**

**Situação encontrada**

LAJE – SUPERESTRUTURA: deterioração do revestimento e desagregação do concreto;

ENCONTROS/CONTENÇÃO – INFRAESTRUTURA: deterioração do revestimento, manchas de infiltração e fissura;

GUARDA-CORPO – SUPERESTRUTURA: armadura exposta, marcas de infiltração e oxidação do concreto;

CALÇADA – SUPERESTRUTURA: deslocamento de Placas

**Fotos ilustrativas**





## **19. Estacionamento CNB**

### **Situação encontrada**

O estacionamento passou por obras recentemente e não apresentava nenhum defeito aparente na data da visita;

### **Fotos ilustrativas**



## **20. Passagem de pedestres subterrânea DF 002 (Entre a 115/116 e a 215/216 Norte)**

### **Situação encontrada**

ACESSOS: descolamento de revestimento, fissuras, oxidação do concreto e marcas de infiltração;

CORRIMÃO: corrosão, descontinuidade e componente desafixado;

PAREDES E TETO: fissuras, descolamento de revestimento, desagregação de concreto e marcas de infiltração;

PISO: deformação de piso e descolamento de revestimento;

DRENAGEM: má fixação, obstrução, trincas e desagregação;

ILUMINAÇÃO: luminária quebrada, ausência de lâmpadas e mal funcionamento;



Fotos ilustrativas

 <p>08.05.2018 15:26</p>	 <p>08.05.2018 15:15</p>
<p><b><u>ACESSO</u></b></p>	<p><b><u>CORRIMÃO</u></b></p>
 <p>08.05.2018 15:17</p>	 <p>08.05.2018 15:19</p>
<p><b><u>TETO</u></b></p>	<p><b><u>PAREDE</u></b></p>
 <p>08.05.2018 15:21</p>	 <p>08.05.2018 15:25</p>
<p><b><u>PISO</u></b></p>	<p><b><u>DRENAGEM</u></b></p>

Comentários gerais sobre as obras de arte especiais

48. Acerca das obras de arte especiais, percebeu-se que os defeitos encontrados nas lajes dos viadutos e da Ponte do Bragueto são, em sua maioria, provocados por veículos que não respeitam a altura máxima permitida. Esses veículos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

acabam colidindo com a estrutura, causando danos e deixando à mostra até mesmo a estrutura de aço.

49. Em alguns locais visitados, não havia sinalização quanto à altura permitida para a circulação de veículo sob as OAEs, e em outros a sinalização era inadequada. As fotos a seguir demonstram a situação encontrada:



50. A ausência da sinalização nas OAEs quanto à altura permitida também é um defeito. Por essa razão, é importante que, nas atividades de conservação, a sinalização seja revisada com o objetivo de alertar os veículos sobre a altura permitida e evitar a ocorrência de danos à estrutura.

### 3 Análise

51. Tendo em vista que os bens públicos objeto da inspeção também foram avaliados em 2012, na auditoria realizada no curso do Processo n.º 5687/2011, a tabela a seguir apresenta a situação dos bens à época da realização da auditoria e a situação atual.

	Nome	Situação anterior (2012 - Processo n.º 5687/2011)	Situação atual (2018)
1	Centro de Convenções Ulysses Guimarães	Não apresentaram avarias aparentes dignas de menção	Não apresentava sinais de manutenção recente. A Secretaria de Fazenda publicou Edital n.º 001/2016 - SEF de Concorrência Pública, cujo objeto é a outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães. A empresa vencedora foi convocada para assinar o contrato. <b><u>Conclusão: O local não apresentava defeitos relevantes.</u></b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2	Panteão da Pátria	Não apresentaram avarias aparentes dignas de menção	Não apresentava sinais de manutenção recente. <b><u>Conclusão: O local não apresentava defeitos relevantes.</u></b>
3	Teatro Nacional Cláudio Santoro	Necessita de reparos/manutenção urgente	Não houve intervenção nesse período e o local estava fechado. Acordo de Cooperação n.º 01/2018 assinado, em 02/04/2018, tendo por objeto celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) com o objetivo de conceder anuência à OSC para captação de recursos, para posterior execução do projeto cultural. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
4	Museu Nacional de Brasília	Graves falhas na manutenção	Tratamento de trincas recente e limpeza da pintura. O local apresentava apenas alguns defeitos na rampa. <b><u>Conclusão: O local apresentava apenas alguns defeitos relevantes.</u></b>
5	Conjunto Aquático do complexo Ayrton Senna	Pequenas falhas na manutenção	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava defeitos graves. Existe Edital publicado para a concessão de uso de bem público, relativo à gestão, manutenção, operação, exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília – Arenaplex, contemplando esse bem público. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
6	Ginásio Cláudio Coutinho	Necessita de reparos/manutenção urgente	Não houve intervenção nesse período e o local estava fechado. O local apresentava defeitos graves. Existe Edital publicado para a concessão de uso de bem público, relativo à gestão, manutenção, operação, exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília – Arenaplex, contemplando esse bem público. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
7	Rodoviária do Plano Piloto	Necessita de reparos/manutenção urgente	O local estava em obra. O local apresentava defeitos graves. Contrato n.º 128/2017, assinado entre a Novacap e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
8	Ponte do Bragueto	Necessita de reparos/manutenção urgente	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava defeitos graves. Contrato n.º 25/2014, assinado entre o DER/DF e o Consórcio Via/CONTERC, cujo objeto é a execução das obras para a implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN) com a remodelação da Ponte do Bragueto. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
9	Ponte Honestino Guimarães (antiga Costa e Silva)	Necessita de reparos/manutenção	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava defeitos graves. <b><u>Conclusão: Permanece a</u></b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

			<b><u>necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
10	Ponte das Garças	Necessita de reparos/manutenção	Havia sinais de manutenção em uma das pistas de rolamento e equipe no local realizando a manutenção na estrutura de metal do guarda-corpo. O local apresentava defeitos graves. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
11	Viaduto Eixo W sobre a N2	Necessita de reparos/manutenção urgente	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava defeitos graves. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
12	Viaduto do Eixo L 215/216 N	Necessita de reparos/manutenção	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava defeitos graves. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
13	Viaduto do Eixo W 115/116 N	Necessita de reparos/manutenção	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava defeitos graves. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
14	Viaduto DF 002 Galeria do Estados	Necessita de reparos/manutenção urgente	O viaduto está apenas cimbrado devido ao desabamento. Decreto n.º 38.841/2018 constituiu grupo de trabalho para analisar e propor soluções para a reconstrução devido ao desabamento desse viaduto. <b><u>Conclusão: Não se aplica.</u></b>
15	Viaduto DF 002 sobre a via S2	Necessita de reparos/manutenção urgente	Apresentava sinais de manutenção recente. <b><u>Conclusão: O local não apresentava defeitos relevantes.</u></b>
16	Viaduto sobre DF 002 na saída Buraco do Tatu	Necessita de reparos/manutenção	Apresentava sinais de manutenção recente. <b><u>Conclusão: O local não apresentava defeitos relevantes.</u></b>
17	Viaduto do Eixo L 203/204 S	Necessita de reparos/manutenção urgente	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava defeitos graves. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
18	Viaduto do Eixo L 215/216 S	Necessita de reparos/manutenção urgente	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava defeitos graves. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>
19	Estacionamento CNB	Necessita de reparos/manutenção urgente	Apresentava sinais de manutenção recente. <b><u>Conclusão: O local não apresentava defeitos relevantes.</u></b>
20	Passagem de pedestres subterrânea DF 002	Necessita de reparos/manutenção	Não apresentava sinais de manutenção recente. O local apresentava alguns defeitos. <b><u>Conclusão: Permanece a necessidade de intervenções imediatas.</u></b>

52. Das informações acima, observa-se que dos vinte bens públicos avaliados em 2012 apenas seis apresentaram sinais de atividades de manutenção recente, quais sejam: Museu Nacional, Rodoviária, Ponte das Garças, Viaduto DF-002 sobre a via S2, Viaduto sobre DF-002 na saída o Buraco do Tatu e estacionamento do CNB.

53. Não se considerou como bem público que recebeu alguma manutenção



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

aqueles que possuam apenas contratos assinados ou editais publicados, mas sem a presença de atividade de manutenção efetivamente realizada, e nem o viaduto da Galeria dos Estados, pois este está apenas cimbrado.

54. Além disso, cabe destacar que a manutenção na Ponte das Garças apenas está ocorrendo no pavimento e no guarda-corpo, e não nos principais elementos estruturais, tais como: lajes, vigas, pilares e fundações.

55. Em relação aos outros bens, foram identificados defeitos graves principalmente nas Obras de Arte Especiais (pontes e viadutos), conforme evidenciado anteriormente.

56. Para a efetiva conservação dos bens públicos é necessária uma atuação ativa dos responsáveis, sendo que a verificação dos defeitos apontados por esta Unidade Técnica, detalhados no PT-01, realizada mediante inspeção visual dos locais, apresentaram resultados que evidenciam a ausência de rotinas na sua conservação.

57. Tal situação fica mais evidente quando se percebe que vários bens públicos objeto da auditoria realizada por este TCDF em 2012, até a presente data, passados mais de seis anos, não apresentam evidências de que sofreram alguma intervenção de manutenção/conservação.

58. Diante desse cenário, é imperioso destacar que, nos termos da Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 do IBRAOP, a conservação contempla o conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previstas no projeto.

59. As atividades de conservação podem ser corretivas, periódicas e rotineiras. A conservação corretiva tem a finalidade de reparar ou sanar um defeito ou reestabelecer o funcionamento. A conservação periódica é a realizada em intervalos de tempo determinados. E a conservação preventiva periódica é realizada com o objetivo de evitar o surgimento ou agravamento de defeitos<sup>4</sup>.

60. As atividades preventivas se diferenciam das corretivas por ser uma intervenção prevista, preparada e programada para acontecer antes do aparecimento de uma falha, ou seja, é o conjunto de serviços de inspeções sistemáticas, ajustes,

---

<sup>4</sup> <<http://www.dnit.gov.br/download/rodovias/rodovias-federais/terminologias-rodoviaras/terminologias-rodoviaras-versao-11.1.pdf>>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

conservação e eliminação de pequenos defeitos, visando a evitar a ocorrência de grandes falhas, cujos impactos nos custos são muito mais significativos.

61. A realização de tal manutenção é precedida de uma programação, muitas vezes acompanhada de uma rotina de verificações (*checklist*) que devem ser realizadas com o objetivo de reduzir ou impedir falhas.

62. É fundamental, portanto, que todas as tarefas de manutenção preventiva sejam conduzidas com base em um planejamento e programação racional, de sorte a ensejar a<sup>5</sup>:

- a) Adoção de medidas, com vistas à otimização/redução dos custos dos serviços pertinentes;
- b) Elaboração da quantificação e orçamentação dos serviços em nível de precisão adequado e previamente à respectiva execução ao longo de toda a área;
- c) Execução da programação e controle dos serviços, e, quando necessário, de eventuais adequações, com vistas a melhoria geral do desempenho, em termos de pessoal, equipamentos e material disponíveis.

63. A maioria dos processos de deterioração desenvolve-se gradualmente, desse modo, deve-se identificar, diagnosticar e solucionar os problemas antes que atinjam proporções graves ou que resultem em custos financeiros e sociais elevados.

64. Assim é de essencial importância que sejam realizadas inspeções periódicas nos bens públicos, executadas conforme um conjunto de procedimentos padronizados e tecnicamente adequados, para a avaliação do estado da obra e a identificação das recomendações de obras de manutenção, de obras de recuperação, de reforço ou de reabilitação.

65. Sabe-se que a conservação como um todo demanda a participação e utilização de expressivos recursos materiais/humanos/financeiros e que, conforme comentado, uma eventual omissão ou insucesso nessa área, mesmo de caráter pontual, pode vir a acarretar elevado prejuízo.

---

<sup>5</sup><[http://www1.dnit.gov.br/arquivos\\_internet/ipr/ipr\\_new/manuais/Manual%20de%20Conservacao%20Rodoviaria.pdf](http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/Manual%20de%20Conservacao%20Rodoviaria.pdf)>



66. Quando se tem conhecimento detalhado e atualizado do estado do conjunto de obras a serem conservadas ao longo do tempo, o gestor possui informações atualizadas que auxiliam e amparam suas decisões no momento de alocar os recursos públicos para a conservação de um determinado bem em detrimento de outros.

67. A elaboração de um inventário atualizado com o estado das obras é um modo eficaz de subsidiar uma política de manutenção corretiva e preventiva e o melhor meio para garantir economia, segurança, funcionalidade e alocação racional dos recursos disponíveis para a recuperação e manutenção das obras de acordo com a urgência de cada uma.

68. Portanto, observa-se que a questão da conservação dos bens públicos relaciona-se mais com as estratégias de atuação e alocação de recursos a nível de governo central do que com a realização de atividades pontuais das secretarias ou entidades descentralizadas.

69. Por fim, cumpre apenas registrar a notícia publicada na mídia local no sentido de que, em audiência na 5ª Vara da Justiça Federal, o Governo do Distrito Federal, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-DF) fixaram um acordo para concretizar as manutenções nos bens públicos apontados no relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)<sup>6</sup>.

#### **4 Conclusões**

70. Conforme citado na Informação n.º 08/2018-GAB/SEMAG (peça 11), a necessidade de conservação e manutenção das diversas obras públicas do DF, foi apontada na auditoria realizada nos autos do Processo n.º 5687/2011.

71. Do trabalho realizado pela SEMAG, decorreram diversas determinações, da quais se destaca a seguinte, contida no item II da Decisão n.º 6300/2012 (e-DOC 901A3A04-e):

II. determinar ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 33.583/12, que aquela Pasta de Estado adote ações de articulação com os Órgãos e Entidades integrantes da estrutura do GDF que tenham sob sua gestão edificações e obras afins, encaminhando a esta Corte de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Implementação contendo medidas implementadas para corrigir as situações

---

<sup>6</sup> [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/06/14/interna\\_cidadesdf,688671/justica-determina-obras-imediatas-em-estruturas-com-risco-de-queda.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/06/14/interna_cidadesdf,688671/justica-determina-obras-imediatas-em-estruturas-com-risco-de-queda.shtml)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

verificadas na Auditoria Operacional realizada, consubstanciadas: a) na elaboração de manual de operação, uso e manutenção das edificações; b) na criação e atualização de cadastro de bens públicos passíveis de manutenção contendo: b.1) caracterização do bem, qualificando seu estado de conservação; b.2) registro dos serviços de manutenção realizados; b.3) registro de reclamações e solicitações de usuários; b.4) relatórios das inspeções técnicas; c) na previsão de estrutura material, financeira e de recursos humanos suficientes para desenvolver as manutenções rotineira, planejada e não planejada; d) no estabelecimento de planos setoriais do qual constem mecanismos capazes de prever as ações de manutenção e os recursos financeiros necessários para a realização rotineira e tempestiva das atividades de manutenção; e) na centralização do planejamento dessas atividades para a consolidação dos planos setoriais e o estabelecimento de prioridades, bem como edição de normas definindo responsabilidades, competências, prazos e produtos da atividade de manutenção das edificações públicas e outras obras afins;

72. Em recente apreciação plenária do Processo nº 5687/11, foi exarada a Decisão nº 3.038/18 (e-DOC FCA84150-e), a qual, entre outras deliberações, determinou à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Seplag o encaminhamento a este Tribunal, em 60 (sessenta) dias, de planos de conservação e manutenção a serem adotados pelo DER/DF e pela Novacap, de acordo com as suas competências e especificidades, que compreendam, no mínimo, conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais a serem realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e operacionais da malha rodoviária do Distrito Federal, contemplando vias urbanas, rurais e obras de arte especiais.

73. Verifica-se, então, que os problemas a nível de governo central já estão sendo tratados pela SEMAG, haja vista as determinações exaradas no curso do Processo n.º 5687/2011, no sentido de o GDF elaborar manuais, criar e atualizar cadastro de bens públicos passíveis de manutenção, destinar os recursos necessários para as atividades de conservação, estabelecer planos setoriais, centralizar o planejamento das atividades de conservação, entre outras.

74. Além disso, o Processo n.º 5421/2018 foi autuado para tratar especificamente do monitoramento da auditoria realizada do Processo nº 5687/2011, conforme requerido pela Decisão n.º 1416/2014 (2B824DD7-e).

75. Dessa forma, com o objetivo de evitar a sobreposição de decisões e processos tratando de assuntos correlatos, entende-se que, no caso das atividades de conservação dos bens públicos, cabe a este NFO apenas auxiliar à SEMAG em questões pontuais, como a aqui realizada mediante a inspeção *in loco*.

76. Apesar disso, é de vital importância que as jurisdicionadas tenham conhecimento da inspeção realizada por esta Unidade Técnica, visto que podem auxiliar



os órgãos e entidades públicas a atuarem nessas estruturas antes do agravamento dos defeitos, fato que ensejaria intervenções mais complexas e onerosas, cabendo registrar que a ausência de defeitos visíveis não implica em adiar ou limitar as atividades de conservação/manutenção.

77. Por essa razão, será sugerido ao Plenário desta Corte autorizar o encaminhamento para conhecimento de cópia deste Relatório de Inspeção aos jurisdicionados e o apensamento desses autos ao Processo n.º 5421/2018.

## **5 Sugestões**

78. Ante o exposto, sugere-se ao Plenário:

- I) Tomar conhecimento do presente Relatório de Inspeção, resultante da avaliação sobre o atual estado de conservação das edificações e obras de arte especiais indicadas no item 3.1.3 do Relatório de Auditoria (e-DOC A6582863-e), em atendimento ao item II da Decisão nº 1.265/18;
- II) Autorizar:
  - a. O envio de cópia deste Relatório de Inspeção à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF – Sinesp, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap, ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER, à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e à Secretaria de Estado da Casa Civil do DF.
  - b. A apensação dos autos em exame ao Processo n.º 5421/2018;

À consideração superior.